

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: M. Teixeira & Teixeira Ltda Me

Empenho(s): 11660/2019

Valor: R\$ 2.098,84

Avaré, 15 de agosto de 2019

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de registros de preços de 5.000 (cinco mil) centímetros/coluna para contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para publicação de Atos Oficiais em jornais de grande circulação.

Fornecedor: Phabrica de Produções e Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda.

Empenho(s): 11108/2019

Valor: R\$ 1.092,00

Avaré, 15 de agosto de 2019

CARLA CRISTINA MASSARO FLORES

Secretária Municipal de Comunicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Educação.

Fornecedor: Evelyn Cristina Torcineli Rocha EPP

Empenho(s): 157/2019

Valor: R\$ 4.858,00

Avaré, 14 de agosto de 2019

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros

Secretária Municipal de Educação